

A Ordenação na Igreja Católica

ANTÔNIO GONÇALVES PIRES

CONCEITO DA ORDENAÇÃO

A Igreja Católica dá à ordenação um sentido peculiar, consensual com a doutrina, que professa, sobre a salvação pelos sacramentos e pela missa, cuja administração e celebração reserva para os membros do clero. Ela chama Ordem ao grupo de homens, distintos dos leigos, que são destinados a exercer funções sagradas. É a hierarquia de ordem e de jurisdição (1). Chama ordem à dignidade ou estado de pessoas, deputadas para exercer essas funções, e portadoras de um poder, que é permanente em quem o recebeu. Podem ser proibidas de exercer tal poder, mas, se transgredirem a proibição, os atos praticados são plenamente válidos, porque dimanam do CARÁTER da ordenação, que é inauferível. Ordenação, propriamente dita, é o ato transitório pelo qual se concede a alguém o poder da ordem. Quem recebe a ordenação entra na classe clerical, considerada distinta, por direito divino, da classe dos leigos (2). A Igreja Católica sustenta que bispos, presbíteros e diáconos

pertencem à Hierarquia de Ordem por direito divino e que os outros graus são de origem eclesiástica (3), porque a Bíblia e os Padres Apostólicos não falam deles. A partir do séc. III esses graus foram aparecendo aqui e acolá, instituídos agora, suprimidos depois e finalmente introduzidos em toda a parte.

O SACRAMENTO

Para a Igreja Católica a ordenação é um dos sete sacramentos, pelos quais substituiu as duas ordenanças — Batismo e Ceia, instituídas por Jesus Cristo. Os teólogos católicos não conseguem descobrir na Bíblia provas de que a ordenação é sacramento. Como os melhores textos invocados (2 Tim. 1:6-7 e 1 Tim. 4:14) não apoiam esta tese, interveio o poder supremo do Concílio de Trento, transformando a hipótese em dogma de fé. Ele definiu: “Se alguém disser que a ordem ou ordenação sagrada não é verdadeira e propriamente um sacramento, instituído por Jesus Cristo, seja anatematizado” (4). O concílio

1) Cat. Rom. 2, 7, 9.

2) Codex Juris Canonici, can. 107.

3) Can. 108 § 3; Conc. Trid., *Denz.* 966.

4) Conc. Trid., s. 23, can 3 — D. 963.

Tridentino teve a preocupação de condenar tudo quanto os reformadores afirmavam e proclamavam dogma de fé tudo quanto os reformadores negavam. Como êles sustentavam a consoladora doutrina do sacerdócio universal e espiritual dos crentes e negavam a hierarquia de ordem, os padres tridentinos proclamavam que a ordenação é um passe de mágica, capaz de revestir os homens de poderes inalienáveis. Aplicaram 1 P. 2.9 e Apoc. 1.6 ao batismo infantil, que assimila a criança a Jesus Cristo e a transforma em rei e sacerdote (5).

Raciocinam assim: Sacramento é um sinal sensível, instituído permanentemente por Jesus Cristo, para significar e produzir a graça. Ora, na ordenação há sinal sensível (a imposição das mãos e a entrega dos instrumentos), eficaz para produzir a graça (como aconteceu com Timóteo) por si mesmo, ou *ex opere operato*, instituído por Jesus Cristo, porque só Ele pode dar a graça, até ao fim do mundo, porque sempre haverá quem diga missas, ouça pecadores na confissão auricular para lhes perdoar os pecados, etc.

A aplicação dos recursos infínitos da sofística estudada a sério no curso filosófico dos seminários católicos, é insuficiente para dar aparências de verdade a êste argumento. O caso de Timóteo foi pessoal, nem pode generalizar-se aos outros bispos, que nenhum

dom receberam “por profecia”, nem fôram ordenados por ministros do gabarito de Paulo. Até agora ainda não apareceu nenhum teólogo que provasse que a ordenação é sacramento, nem aparecerá jamais. A Bíblia nega que a ordenação seja sacramento. A Tradição, mesmo que por hipótese dialética, se admitida como fonte de Revelação, não tem qualquer texto autêntico dos Padres da Igreja, que justifique a teoria sacramental. Mas os católicos são obrigados a inclinar-se perante a definição do Concílio de Trento, sob pena de serem tratados por excomungados, herejes (seguidores de doutrina condenada) e apóstatas (negadores da doutrina, que em outro tempo admitiram).

Ao anátema do Concílio de Trento já a Bíblia havia oposto o anátema de Deus, fulminando contra quem ensinasse “outro Evangelho” (Gal. 1.8). O sacramento da Ordem é “outro evangelho”, que leva em seu bôjo a teoria humana e falsa da salvação pelos sacramentos e pela mediação de homens pecadores.

Nem Pio XII conseguiu provar que Jesus Cristo “instituiu um sacerdócio visível” (6). Ainda hoje os teólogos da Igreja Católica confessam que não sabem quando nem como Jesus Cristo determinou o rito pelo qual os Apóstolos ordenariam bispos e clérigos. Os mais ousados opinam que o teria feito depois da ressurreição, falando du-

5) Cat. Rom. 2, 7, 22.

6) Enciclica *Mediator Dei*, n.º 2.

rante quarenta dias “das coisas concernentes ao reino de Deus” (At. 1:3), mas está interpretação elástica não se condiz com o conteúdo claro de todo o Nôvo Testamento. Restringem a índole sacramental ao episcopado, ao presbiterado e ao diaconado. Dizem que o episcopado deve ser sacramento, porque, no caso contrário, não se compreenderia como a igreja católica sempre reconheceu a validade das ordenações, feitas por bispos excomungados e degradados. Recentemente o sr. Salomão Ferraz foi admitido como bispo católico, não obstante ter sido ordenado pelo sr. Carlos Costa, bispo de Maura, quando já estava excomungado e degradado, como hereje.

OS GRAUS DA ORDEM

A Igreja Católica dividiu as ordens em maiores, ou sacras, e menores. Considera-se ordens sacras: presbiterado, diaconado e subdiaconado. Do episcopado diz que é plenitude do sacerdócio, porque tem capacidade de ordenar outros.

As ordens menores são: ostiário, leitor, exorcista e acólito.

Diz que a ordenação confere poderes perpétuos; que jamais podem ser cassados, muito embora o seu exercício possa ser proibido pelas censuras canônicas isto é, excomunhão, suspensão, interdito pessoal ou local, redução ao estado laical e degradação.

Os teólogos são unânimes em

afirmar que se um padre, ferido por uma dessas penas ou censuras, pronunciar as palavras da consagração (*hoc est enim corpus meum* — porque isto é o meu corpo; *hic est enim calix sanguinis mei* — porque isto é o calix de meu sangue) sôbre todo pão de uma padaria ou sôbre todo o vinho de uma adega, êsse pão e êsse vinho são transtribuciados, isto é se convertem automaticamente no verdadeiro corpo, sangue, alma e divindade de Jesus Cristo, tão real e verdadeiramente como está nos Céus.

Esta aberração doutrinária é conseqüência fatal da teoria sacramental sôbre a ordenação e a eucaristia. Divulgam-na para incutir no ânimo do povo maior respeito pelo padre, que o será até no inferno, e para coagir o padre a obedecer servilmente ao bispo, sem discutir a origem nem a amplitude do seu suposto poder.

O cardinal P. Gasparri, porta-voz autorizado do Vaticano, onde dominou por longo tempo, escreveu que “é muito provável, para não dizer certo, que as ordenações inferiores ao diaconado não são sacramento (7).

O Concílio Florentino disse que êsses graus foram destacados do diaconado (8).

A Igreja Católica Grega, em todos os seus ritos, jamais considerou êsses graus como integrando o sacramento da ordem.

PRIMA TONSURA

O leigo entra no estado clerical

7) Gasparri — De Sac. Ordinis, 1.41.

8) D. 701.

pela Prima Tonsura, que é o ato pelo qual o bispo, usando de tesouras, lhe corta uma madeixa de cabelo da cabeça. Depois deve fazer periódicamente a COROA, que vai aumentando por cada grau de ordem, que recebe. Na Idade Média, quando os moços seculares se armavam cavalheiros com veladas de armas e homenagens a damas reais ou imaginárias, a Igreja Católica introduziu o costume de incorporar os seus clérigos na milícia eclesiástica compelindo-os a sacrificar a cabeleira à divindade. A tonsura nas ordens mendicantes (franciscanos, dominicanos, carmelitas etc.) abrange quase toda a cabeça.

A coroa é o símbolo da realeza divina, que os clérigos devem exercer sobre todos indivíduos, de qualquer categoria, mesmo que sejam supremos magistrados das nações. Fomenta poderosamente o orgulho de classe e serve de estímulo aos clérigos das terras pequenas para se arrogarem o direito de dispor de tudo e de todos. Julgam se detentores de uma realeza inalienável, vinda de Deus, através do papa e do bispo, que o representa.

Pelos cânones da Igreja Católica, sancionados outrora por muitos governos e hoje ainda reconhecidos por alguns, o clérigo, tonsurado, goza de privilégio do cânão (ninguém lhe pode bater, sob pena de incorrer automaticamente em excomunhão) e de fôro, não podendo ser demandado perante a justiça oficial, cabendo apenas ao bispo o direito de o julgar. A História da Europa e das nações da América Latina está repleta de incidentes

e conflitos entre os governos e os chefes da Igreja Católica, porque estes sempre defenderam os clérigos criminosos, ao passo que aqueles pretendiam que a justiça fosse igual para todos.

É longa a lista de indivíduos, que receberam Prima Tonsura para poderem praticar a libertinagem impunemente.

Antes de conferirem a Prima Tonsura, os bispos organizam para cada candidato um processo DE GENERE, destinado a excluir os descendentes de pessoas desafetas ao catolicismo e os descendentes de judeu, mouro e hereje. A segregação racial atinge, hoje, em quasi todos os bispados, os indivíduos de côr.

Desde 1918, quando foi promulgado o Codex Juris Canonici, só são tonsurados estudantes de Teologia. Até então eram tonsurados os que iniciavam os estudos do curso ginasial nos seminários católicos. Eu fui tonsurado aos 14 anos, quando mal sabia o catecismo e nunca tinha visto a capa de uma Bíblia.

OSTIÁRIO — É o primeiro grau de ordens menores, que o bispo, confere ao tonsurado, mandando-lhe tocar nas chaves do templo. As funções do ostiário são abrir e fechar as portas do templo, fiscalizar quem entra e sai e tocar os sinos.

LEITOR — Ao conferir esta ordem menor, o bispo manda o ostiário tocar no missal, como indicação de que pode ler no templo os livros, que o padre escolher. Antigamente os leitores eram também cantores de hinos no culto.

Durante séculos os cantores da Capela Sixtina, no Vaticano, eram leitores castrados e a operação servia para que conservassem, mesmo em idade adulta, o timbre de voz infantil.

EXORCISTA — Por êste grau de ordens menores, o clérigo fica capacitado para ler os exorcismos sobre possessos. Como os demônios foram sempre desobedientes e muitas vezes pregaram peças aos exorcistas, lançando-lhes em rosto publicamente, faltas, cometidas em segredo, a Igreja Católica, mantendo, muito embora, a ordenação, veda a quem recebe o seu exercício. Ainda hoje nenhum exorcista pode exercer a sua ordem, sem licença escrita do ORDINÁRIO da diocese, a quem é imposta a obrigação de ser parco e cauteloso na concessão da autorização de entrar em conflito com possessos.

ACÓLITO significa aio, empregado que acompanha o patrão, para lhe prestar serviços. O ordenado de acólito deve acender e apagar as velas, servir a água para que o padre lave as mãos na missa, compor-lhe a roupagem dos paramentos antes e durante a missa, etc. A Igreja Católica, pela administração desta ordem, transplantou para o cenário religioso a magnificência dos seculares poderosos, servidos pelos seus empregados nos atos vulgares da vida quotidiana.

O **SUBDIACONADO** na Igreja Católica Oriental continua a ser ordem menor, mas na igreja romana é ordem sacra.

Despida a sobrepeliz, que é a veste dos minoristas, o candidato

a Subdiacono veste a alba branca e comprida e deita-se no pavimento do templo. Assume a obrigação de ser celibatário por toda a vida e de recitar diariamente o Breviário, em que todos os Salmos são recitados em cada semana, juntamente com hinos, orações e textos que relatam a vida do santo de cada dia do ano.

Com êste duplo encargo vitalício, o subdiacono não recebe, no entanto, qualquer função lespecífica. Apenas pode acolitar nas missas solenes, ajudando o diácono e cantando a Epístola. Na sua maliciosa gíria, o clero de Portugal diz que o subdiácono tem a "reza de bispo e renda de pisco" Tem de recitar o mesmo Breviário dos bispos, mas sem qualquer remuneração. O pisco é um pequeno passáro, que se alimenta das sobras dos outros pássaros.

O **DIACONADO** é tido por sacramento. Os teólogos da Igreja Católica, não sabendo quando nem como Jesus instituiu, preferem a opinião de que deu aos bispos o poder de desmembrar da plenitude do seu sacerdócio o presbiterado e o diaconado. O bispo, quando ordena o diácono, entrega-lhe o livro dos Evangelhos, simbolizando a capacidade de pregar, mas nenhum diácono nem padre pode pregar, sem receber especial faculdade do ORDINÁRIO da diocese.

Na ordenação do diácono, mesmo que estejam presentes outros padres, só o bispo faz a imposição das mãos e a oração ritual.

DIACONISAS — Por longo tempo a igreja católica ordenou diaconistas, encarregadas de assistir as

mulheres no batismo, guardar as portas dos templos por onde entravam as mulheres e acompanhá-las, quando precisassem de falar com o bispo e os clérigos (9). A sua ordenação era feita pela imposição das mãos, com a invocação do Espírito Santo (10). A medida que se foram organizando as ordens de Freiras, as diretoras dos conventos passaram a substituir as diaconistas.

PRESBITEROS — Os teólogos católicos confessam que Jesus Cristo não instituiu diretamente esta ordem, mas teria dado aos bispos o poder de a instituir, com pessoas que participam das atribuições deles. O bispo é superior ao presbítero, porque só êle é o ministro ordinário do crisma e da ordenação. Há, no entanto, três bulas papais do sec. XV, conferindo a abades da ordem de Cister e de S. Agostinho o privilégio de ordenar, mesmo presbítero, os seus subalternos. Também há padres autorizados a crismar. A ordenação dos presbíteros é, na Igreja Católica, um sacramento. Pio XII estabeleceu matéria e formas distintas para a ordenação do bispo e do padre, porque as considerava sacramentos distintos. Na ordenação do presbítero há várias imposições de mãos, mas só a primeira é essencial. O bispo entrega ao ordenando a estola e a casula da missa e unge-lhe as mãos com óleo. Entrega-lhe o calix com vinho e a patena com a hóstia, para que possa dizer missas. Desde êsse

momento a missa da ordenação é feita em concelebração, porque os ordenandos pronunciam com o bispo ordenante tôdas as palavras do missal.

A ORDENAÇÃO DE BISPOS é feita por outro bispo, assistido obrigatoriamente, ao menos por dois colegas. É imposto sôbre a cabeça do ordenando o livro dos Evangelhos; aberto, e os teólogos mediáveis consideram êste ato como essencial para a validade da ordenação.

OS INSTRUMENTOS na administração de cada grau de ordem, o candidato é obrigado a tocar nos instrumentos rituais e por êsse toque recebe o caráter sacramental.

A FORMA ESSENCIAL da ordenação consiste nas palavras que o bispo ordenante profere, lendo-as pelo **PONTIFICALE ROMANUM**, ao impor as mãos.

SUJEITO DA ORDENAÇÃO Só pode ser ordenado quem:

- a) fôr do sexo masculino
- b) tenha sido batizado.

Por isso os escritores católicos reagem contra a verdade histórica da existência da Papisa Joana (papa João VIII), cuja ordenação foi nula.

Podem ser ordenados válidamente os que ainda não tenham alcançado o uso da razão, e os dementes, mas quando chegarem aos 16 anos ou ficarem curados da demên-

9) Epifânio, Adv. Haer. 79,3.

10) Const. Apost. 8, 19.

cia devem declarar se preferem viver clericalmente ou no estado laico.

MINISTRO DA ORDENAÇÃO é só o bispo. Excepcionalmente, por concessão dos canones (can. 951) ou por privilégio podem alguns padres conferir ordens menores e Prima Tonsura.

COROAÇÃO PAPAL

O papa entra oficialmente no exercício das suas funções pela coroação. Este ato, muito embora, seja revestido de pompa desusada, não é considerada ordenação, nem confere ao coroado qualquer poder de ordem, que recebeu quando foi ordenado bispo.

OS CARDIAIS E OS CÔNEGOS

Tem o papa o seu senado de cardiais e os bispos são assistidos pelos cônegos, mas as solenidades com que uns e outros são empossados nos seus cargos não são ordenação.

PROFISSÃO RELIGIOSA

Os homens e as mulheres que fazem votos nas ordens e nas congregações religiosas da Igreja Romana submetem-se a cerimonia complicada, deitam-se no pavimento, recebem hábito peculiar que usarão por toda a vida, muitos mudam de nome, fazem votos de obediência, pobreza e castidade, mas tudo isto é puro ritualismo e não é considerado ordenação.